

SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

DECRETO Nº 062, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 7º da Lei nº 3.198, de 27 de dezembro de 2020.

DECRETA:

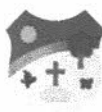
Art.1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes especificações:

129002	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
1001	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Administrativas	FR
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 90.000,00 (001)
01.031.0001.2.003	Manutenção das Atividades Legislativas	FR
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$510.000,00 (001)
	Total Geral	R\$600.000,00

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das dotações orçamentárias:

129002	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
1001	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
01.031.0001.1001	Amortização da Dívida Contratada	FR
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual	R\$ 50.000,00 (001)
01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Administrativas	FR
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$100.000,00 (001)
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$250.000,00 (001)
01.031.0001.2.004	Manutenção do Controle Interno	FR
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$120.000,00 (001)
01.031.0001.2.005	Manutenção da Verba Indenizatória	FR
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 80.000,00 (001)
	Total Geral	R\$600.000,00





SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 13/08/2021.

AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021